



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

PROJETO DE LEI N 898 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS
ESPECIAIS, E D OUTRAS PROVIDNCIAS".

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 5.427,10** (Cinco mil, quatrocentos e vinte sete reais e dez centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 01 - Gabinete do Prefeito

Unidade 02 - Fundo Social de Solidariedade

08.244.004.1035 - Escola da Construo Civil

3.30.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso - 02 - Estadual (1398)

Cdigo de Aplico - 500 - Assistncia Social

Detalhamento - 391 - Projeto - Escola da Construo Civil

Ficha Contbil - 332

Valor da Suplementao R\$ 540,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 01 - Gabinete do Prefeito

Unidade 02 - Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.1035 - Escola da Construo Civil

3.30.90.39.00 - Outros Servios de Terceiros - Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso - 02 - Estadual (1398)

Cdigo de Aplico - 500 - Assistncia Social

Detalhamento - 391 - Projeto - Escola da Construo Civil

Ficha Contbil - 333

Valor da Suplementao R\$ 2.160,00

Total de Recursos Vinculados..... R\$ 5.427,10

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 01 - Gabinete do Prefeito

Unidade 02 - Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.1035 - Escola da Construo Civil

3.30.90.39.00 - Outros Servios de Terceiros - Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso - 01 - **Tesouro** (1400) **Contrapartida**

Cdigo de Aplico - 500 - Assistncia Social

Detalhamento - 391 - Projeto - Escola da Construo Civil

Ficha Contbil - 334

Valor da Suplementao R\$ 2.569,92

 1 - O valor de **R\$ 5.427,10** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do ** 1**, inciso II do artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

43 da Lei Federal n  4320/64, atravs de Convnio celebrado com o Governo Estadual, atravs do FUSSESP.

 2 - O valor de R\$ **2.569.92**, da contrapartida do Tesouro Municipal, ser coberto com recursos provenientes da anulao parcial da dotao prpria do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 01 - Gabinete do Prefeito

Unidade 02 - Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2004 - Manuteno do Fundo Social de Solidariedade

3.30.90.39.00 - Outros Servios de Terceiros - Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso - 01 - Tesouro

Cdigo de Aplicao - 110 - Geral

Ficha Contbil - 13

Valor da Anulao R\$ 2.569.92

Art. 2- - Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n. 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n. 883 de 13 de Dezembro de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2019 e a Lei n. 834 de 13 de Dezembro de 2018, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2019.

Art. 3 - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

Art. 4 - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 12 DIAS DO MS DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao